



Município de Tubarão

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **MAURÍCIO DA SILVA**, e a **ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.186/0001-02, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Diretora/Presidente, Sra. **ALEXSANDRA DA SILVA BOING FERNANDES**, CPF nº 912.626.589-34, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2558/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 010/2019, passando a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

“O MUNICÍPIO repassará à ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE a importância de R\$ 114.593,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais), divididos em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira em fevereiro/2019, no valor de R\$ 8.736,59 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos); de março a outubro no valor de R\$ 8.736,20 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos); de novembro no valor de R\$ 12.270,50 (doze mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) e a última, de dezembro de 2019, no valor de R\$ 23.696,31 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) e R\$ 114.593,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais), divididos em 10 (dez) parcelas, em parcelas mensais, sendo a primeira em fevereiro/2020, conforme Plano de Trabalho.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2020, constante na Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento nº 010/2019, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos destinados ao presente **Termo Aditivo** correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Educação, referente ao ano de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

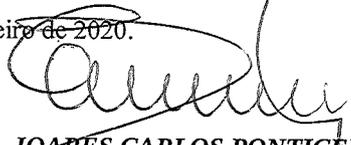
Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

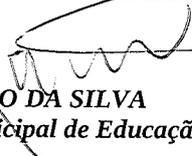
Tubarão, SC, 21 de fevereiro de 2020.

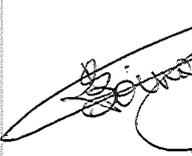

ALEXSANDRA DA S. BOING FERNANDES

Associação Vida e Arte


JOARES CARLOS PONTICELLI

Prefeito Municipal


MAURÍCIO DA SILVA
Fundação Municipal de Educação


Alexsandra da S. Boing Fernandes
Presidente - Ass. Vida e Arte
CPF: 912.626.589-34

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____